

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

**Art. 1º** A Rua sem denominação existente na altura do KM 313 da BR-116, que se inicia no pátio do Posto Ribeiro e termina junto à rede elétrica Furnas, medindo 180 metros de extensão, passa a denominar-se RUA RECANTO DOS RAINHA, conforme Croqui em anexo.

**Art. 2º** A incumbência de divulgação da denominação referida no artigo anterior, será do Executivo através de colocação de placas em pontos estratégicos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 18 de dezembro de 1995.

---

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.